

O secretario do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos sete do Outubro de mil novecentos e um.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
BENTO BUENO.

Publicada na Directoria do Interior da Secretaria do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça, aos 7 de Outubro de 1901.—O director, *Alvaro de Toledo*.

LEI N. 802

DE 7 DE OUTUBRO DE 1901

Autoriza a abertura de um credito especial de 39:302\$950 e de outro suplementar de 720:000\$000.

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado do São Paulo,

Faça saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo do Estado autorizado a abrir, no Thesouro, um credito especial da quantia de 39:302\$950, para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos ao dr. Virgilio de Rezende, como lente da cadeira de Allemão da Eschola Normal desta Capital.

Artigo 2.º Fica o Governo do Estado igualmente autorizado a abrir, no Thesouro, um credito da quantia de 720:000\$000, complementar á verba «Restituições» do artigo 8.º, § 5.º, do organico vigente, para occorrer á restituição de impostos pagos pela transferencia de acções da Companhia Agricola «Fazenda Dumont», e assim especifi-

cada: Ao coronel Cornelio Procópio de Araujo Carvalho, a quantia de 319:802\$392; ao barão do Bananal, 211:376\$768; ao dr. Antonio Ribeiro dos Santos, 140:677\$873; a Luiz da Rocha Miranda, 12:873\$956; a Antonio Alvaro do Carvalho, 104\$981; e custas 3:091\$350 e juros accrescidos que forem contados.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça e da Fazenda assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos sete do Outubro de mil novecentos e um.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
BENTO BUENO.
FRANCISCO DE TOLEDO MALTA.

Publicada na Directoria do Interior da Secretaria do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça e na Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda.—O director, *Alvaro de Toledo*.—*Luiz Americano*, official-maior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Justiça

Por decreto de 10 do corrente, foi nomeado o capitão Arthur do Amaral Góes para exercer o cargo de curador geral de orphãos e ausentes da comarca de Pirajá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior e Justiça

DIRECTORIA DO INTERIOR

EXPEDIENTE DE 9 DE OUTUBRO DE 1901

2.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Secretaria do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça.—Directoria do Interior.—1.ª sub-directoria.—1.ª secção.—N. 91.—São Paulo, 9 de Outubro de 1901.—Srs. presidente e vereadores da camara municipal de Santo Amaro.—Em resposta ao vosso officio n. 52, de 1.º do corrente mez, em que pedistes a intervenção do Governo do Estado junto á The São Paulo Tramway, Light and Power Company, no sentido de ser removido um aterro que pela mesma foi construido nessa villa e que impede o escoamento das aguas pluvias, cabendo declarar-vos que a essa municipalidade compete proceder como julgar mais conveniente, de accordo com o disposto no artigo 12 § 9.º do decreto n. 86, de 29 de Julho de 1892 (letra a, f e o).—Saude e fraternidade.—*Bento Bueno*.

Transmittiu-se ao dr. 1.º secretario do Senado a informação prestada pela camara municipal de Porto Feliz, sobre as vantagens de ser convertida em mixta a eschola da estação de Boitava, naquella municipalidade.

Recomendou-se ao director do *Diario Official*, que desse urgencia na remessa das quinzenas (500) folhas de papel para officio destinadas ao Gynnasio da Capital, cujo fornecimento foi determinado a 30 do mez findo.

Officio despachado

Do juiz de direito de São João do Rio Claro, remetendo cópia da lista dos oitiores que tiverem provimento de recurso no Tribunal de Justiça do Estado.—A Repartição de Estatística e do Archivo do Estado,

2.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Communicou-se á Secretaria da Fazenda que assumiram o exercicio de seus cargos, no corrente mez, os professores substitutos, d. Guimaraes dos Santos Fonseca, da Segunda Eschola Modelar, no dia 1.º, e o cidadão Mario de Barros, do Segundo Grupo Escholar do Braz, no dia 7.

Remetteu-se á camara municipal de Macooca, a planta para execução das obras necessarias no predio em que funciona o grupo escholar daquela cidade.

Requerimento despachado

Do d. Benedita Ernestina do Prado, professora da Grupo Escholar de Santa Ephigenia, pedindo 60 dias de licença, em prorogação, para tratar-se.—Concedo.

2.ª SECÇÃO

Por acto de 9 do corrente, foi nomeada d. Maria Anezia dos Santos Falcão, para substituir a professora da eschola de Caçapava Velha, municipio de Caçapava, d. Maria de Almeida Motta, durante o seu impedimento, por licença.

Requerimento despachado

Do d. Maria de Almeida Motta, professora da eschola de Caçapava Velha, em Caçapava, solicitando sessenta dias de licença.—Concedo.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1901

1.ª SECÇÃO

Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça.—Directoria da Justiça.—1.ª secção.—N. 151.—S. Paulo, 10 de Outubro de 1901. Sr. dr. ministro presidente do Tribunal de Justiça.—Tendo esta secretaria de apresentar ao exmo. sr. dr. presidente do Estado o relatório não só dos serviços a cargo das repartições que lhe são subordinadas, como tambem dos que se referem aos tribunales superiores e á magistratura do Estado, relativo ao corrente anno de 1901, peço o vosso auxilio para a conclusão desse trabalho na parte referente ao

Tribunal de Justiça.—Saude e fraternidade.
Bento Bueno.

Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça.—Directoria da Justiça.—1.ª secção.—N. 152.—S. Paulo, 10 de Outubro de 1901.—Sr. dr. procurador geral do Estado.—Nos termos do § 7.º do artigo 135 do decreto n. 123, de 10 de Novembro de 1892, solicito vossas providencias no sentido de ser confeccionado, até 31 de Dezembro proximo vindouro, o relatório dos serviços referentes ao ministerio publico a vesso cargo, o qual fará parte do relatório do corrente anno, que esta secretaria tem de apresentar ao exmo. sr. dr. presidente do Estado.—Saude e fraternidade.—*Bento Bueno*.

Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça.—Directoria da Justiça.—1.ª secção.—N. 153.—Sr. dr. presidente da Junta Commercial.—Affim de ser reunido ao relatório que esta secretaria tem de apresentar ao exmo. sr. dr. presidente do Estado, solicito vossas providencias no sentido de ser confeccionado, até 31 de Dezembro proximo vindouro, o relatório a esta directoria o relatório de todos os serviços a cargo dessa Junta e referentes ao anno de 1901 corrente.—Saude e fraternidade.—*Bento Bueno*.

Communicou-se ao dr. secretario dos Negocios da Fazenda que, na comarca de Cananéa, durante o 3.º trimestre do corrente anno, não se lavrou contracto algum sujeito ao imposto de transmissão de propriedade, conforme communicou a esta secretaria o respectivo juiz de direito.

Declarou-se ao juiz de direito substituto da comarca de Itapira, em resposta ao officio de 1.º do corrente mez, que, não tendo sido, no prazo legal, nomeado o unico concorrente que apresentou-se como candidato ao provimento do officio de 2.º tabelião de notas, com os annexos do civil e commercio, dos orphãos e ausentes, da provedoria e do crime dessa comarca, convém que, sem demora, seja aberto novo concurso.

Transmittiu-se ao juiz de direito da comarca de Araraquara, affim de informar a respeito, a petição de graça, devidamente documen-